



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 13 de outubro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL Nº EACH/ATAC/CPG 054/2026, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

Processo Seletivo Unificado realizado pela FUVEST

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO –
1º SEMESTRE/2027

Edital EACH/ATAC/CPG 054/2026

São Paulo/SP, 09 de outubro de 2026

CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE DA EACH/USP

A fim de atender solicitação da CPG EACH/USP, por meio da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade (CCP - PPGSUS), a Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST) ficará responsável pela organização e aplicação do processo seletivo para o preenchimento das vagas do referido PPG, na modalidade de Mestrado e de Doutorado, para o 1º semestre de 2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Poderá participar do processo seletivo o(a) candidato(a) que completar a Graduação até a data de matrícula no curso de Pós-Graduação.

1.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) poderá realizar matrícula no curso de Mestrado ou de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade (PPGSUS) da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo.

1.3. Aos(às) egressos(as) dos referidos cursos serão outorgados o título de Mestre ou Doutor em Ciências, com a indicação da área do Programa em que o(a) aluno(a) efetuou sua matrícula.

1.4. A realização do processo seletivo será coordenada pelo referido Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade (PPGSUS), com apoio da FUVEST.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 13 vagas para o Curso de Mestrado e 13 vagas para o Doutorado, na modalidade de ampla concorrência.

2.2. As Ações Afirmativas adotadas no Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade da Escola de Artes, Ciências e Humanidades incluem candidatos autodeclarados negros (incluindo pretos ou pardos) e indígenas e corresponderão a 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas oferecidas neste Edital, com observância do item 3.2.

2.3. As vagas são destinadas aos(as) candidatos(as) que atenderem às condições do item 9 deste edital e que tenham, obrigatoriamente, realizado o exame de ingresso.

3. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. A comprovação dos(as) candidatos(as) PPI se dará nos seguintes termos:

a) Candidatos que optarem por concorrer às vagas descritas no item 2.2. deverão possuir traços fenotípicos negroides ou indígenas (a depender da vaga escolhida).

b) Para concorrer às vagas das ações afirmativas os candidatos devem assinalar, na inscrição, a opção que confirma este interesse e se autodeclarar pertencente a apenas um dos grupos étnicos definidos no item 2.2. deste Edital. Devem, adicionalmente, preencher e anexar o arquivo PDF da ficha de autodeclaração e do termo de responsabilidade na utilização da vaga (conforme modelo descrito no item 3.1.c). Ainda, devem entregar a fotografia da ficha de inscrição de acordo com as orientações descritas na Resolução ColP 8835 de 7 de agosto de 2025, Artigo 3º, acessível pelo link: <https://leginf.usp.br/resolucoes/resolucao-coip-no-8835-de-07-de-agosto-de-2025/>

c) Modelo de Formulário de autodeclaração étnico-racial e termo de responsabilidade na utilização da vaga para o processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Sustentabilidade /EACH/USP:

Autodeclaração étnico-racial e termo de responsabilidade na utilização da vaga

Eu, (nome completo – social ou civil), RG/RNE nº, CPF nº, declaro, para o fim específico de atender ao item 2.2. do edital de seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH) da Universidade de São Paulo (USP) em 2027, que desejo concorrer à vaga destinada a candidato(a) autodeclarado(a):

☐ preto(a)

☐ pardo(a)

☐ indígena – grupo étnico do qual faz parte: _____

Estou ciente de que poderei ser convocado(a) em data(s), horário(s) e local(is) a ser(em) definido(s) para procedimento específico desta declaração e que, se for

detectada falsidade na declaração e na utilização da vaga destinada às ações afirmativas do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade (PPGSUS/EACH/USP), estarei sujeito(a) às penalidades e sanções previstas na legislação brasileira, em âmbito penal, cível, administrativo, e neste edital.

Data: __/__/__

Assinatura: _____

3.2. Candidatos que, no ato da inscrição, se autodeclararem indígenas deverão apresentar, no ato da matrícula, documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir de declaração assinada por lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade e/ou certidões de cartório ou emitidas pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) (<https://www.gov.br/funai/pt-br>), como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

3.3. O(a) candidato(a) que tiver se utilizado indevidamente das vagas estabelecidas no item 2.2. deste edital será automaticamente desligado(a) do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade da Escola de Artes, Ciências e Humanidades se a CCP, a qualquer tempo, observar e/ou receber denúncia e comprovar a existência de fraude ou má-fé no acesso às vagas destinadas às ações afirmativas.

3.4. Ao se autodeclarar em um dos grupos descritos no item 2.2. deste edital, o(a) candidato(a) estará ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficará sujeito às sanções prescritas pelo Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis nos âmbitos cível, administrativo e penal .

3.5. Todos os(as) candidatos(as) inscritos(as) participarão do mesmo processo seletivo, sem que os(as) membros(as) da comissão de seleção saibam quem optou pelas vagas das ações afirmativas. Os nomes dos optantes apenas serão revelados à comissão de seleção no momento de consolidação da lista de classificados.

3.6. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos terão sua fotografia analisada pela Comissão de Heteroidentificação, conforme a Resolução ColP nº 8.835 de 7 de agosto de 2025. Se a análise fotográfica for considerada inconclusiva, o candidato será convocado para entrevista por vídeo chamada, visando a confirmação da autodeclaração. Se a autodeclaração não for confirmada, o candidato não terá direito às vagas de ação afirmativa e concorrerá pelas vagas de ampla concorrência, podendo entrar com recurso até dois dias úteis após a comunicação da não-aprovação da autodeclaração. O recurso será avaliado por uma comissão recursal, também conforme a Resolução ColP nº 8.835, de 7 de agosto de 2025.

3.7. A nota mínima para aprovação em cada uma das avaliações (escrita e oral, conforme o edital) entre os candidatos autodeclarados nas ações afirmativas será a mediana das notas dos inscritos nas vagas estabelecidas no item 2.2. deste edital.

3.8. Caso a mediana seja igual ou superior à nota mínima prevista no item 9.2.a. e 9.2.b. deste edital, será considerada, como nota mínima para os(as) inscritos(as) nas vagas das ações afirmativas, a nota 7,0 (sete).

3.9. As vagas ociosas, disponíveis e não preenchidas por optantes/autodeclaradas/os, serão disponibilizadas e acrescidas às vagas de ampla concorrência.

3.9. Se forem habilitados mais candidatos das ações afirmativas que o número de vagas reservadas, os candidatos habilitados excedentes concorrerão às vagas de ampla concorrência.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição para este processo seletivo ocorrerá das 12h do dia 19/10/2026 até às 12h do dia 03/11/2026.

4.2. A inscrição será efetuada através do preenchimento da ficha de cadastro para inscrição no processo seletivo, disponível no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br/> em "Área do Candidato").

4.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento. É dever do(a) candidato(a) certificar-se de que todos os campos estão preenchidos e de que toda a documentação requerida foi anexada.

4.4. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) devem, obrigatoriamente:

4.4.1. Fazer autodeclaração étnico-racial e o termo de responsabilidade na utilização da vaga para ações afirmativas no processo seletivo, quando for o caso;

4.4.2. Preencher o formulário de inscrição com os dados cadastrais.

4.5. O(A) candidato(a) poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto nº 8.727/2016, nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará nas provas, listas de aprovados(as)/convocados(as) e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados dos exames.

4.6. A(O) candidata(o) estrangeira(o) que não possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), para iniciar sua inscrição, deverá entrar em contato com a FUVEST, pelo site, via sistema de atendimento "Fale Conosco" (https://app.fuvest.br/faleconosco_contato), usando o número de CPF: 999.999.999-99.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Os documentos apresentados no ato da inscrição, para as modalidades de Mestrado e Doutorado, deverão ser enviados de forma eletrônica, em formato PDF, obrigatoriamente,

através do site da FUVEST.

5.2. Documentação exigida para todas as inscrições

- a) Uma foto, cuja imagem deve ter fundo sem detalhes, destacando o rosto do(a) candidato(a) e sem acessórios (exceto óculos de grau), recomendando-se que seja uma foto nítida e atualizada. Essa imagem será comparada com as fotos coletadas nos dias de avaliação, para reconhecimento facial;
- b) CPF e RG ou CIN ou CNH (documento que conste a localidade e a nacionalidade do interessado/a).
- c) Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM, se estrangeiro.
- d) Comprovante de quitação eleitoral (disponível na página <http://www.tse.jus.br/>);
- e) Certificado de Reservista (para candidatos brasileiros do sexo masculino, menores de 45 anos);
- f) Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento.

5.3. Documentação exigida para o curso de Mestrado:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido solicitando inscrição em uma das linhas de pesquisa ("Ciência e Tecnologia Ambiental" ou "Gestão Ambiental").
- b) Projeto de pesquisa de, no máximo, 20 (vinte) páginas, digitadas em espaço duplo, fonte Times New Roman, tamanho 11, contendo:
 - Título;
 - Indicação do nome do Orientador ou da Orientadora previamente consultado(a);
 - Resumo (máximo de 20 linhas);
 - Introdução e justificativa (respaldadas em referencial bibliográfico pertinente e atual);
 - Objeto de pesquisa (recorte claro e bem definido);
 - Objetivos;
 - Método de pesquisa;
 - Plano de trabalho e cronograma (de sua execução em 24 meses), e
 - Referências.

c) Diploma da Graduação (frente e verso) ou cópia do Atestado de Conclusão constando, obrigatoriamente, data da outorga de grau obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido ou cópia da declaração de previsão de colação de grau. Os candidatos estrangeiros devem apresentar a Revalidação de seu Diploma de Graduação, quando obtido fora do Brasil.

d) Histórico Escolar da Graduação. Deve ser apresentado o histórico escolar de graduação completo, emitido como documento oficial (com carimbo e assinatura ou com código de autenticidade). O histórico deve conter: os nomes das disciplinas por extenso; eventuais reprovações ou trancamentos de matrícula do candidato; os critérios de aprovação (nota mínima) ou, alternativamente, declaração da Instituição de Ensino Superior informando quais são os critérios.

e) Comprovante de proficiência em língua inglesa. É exigida, no ato da inscrição para o processo seletivo, comprovação de proficiência na língua Inglesa, obtida por meio de prova específica da área de Ciências Ambientais na modalidade 2 Skills (B1 - reading comprehension and structure) aplicada pelo Instituto Educacional União Cultural (<https://uniaocultural.org.br/exame-de-proficiencia/>). O aproveitamento mínimo é de 60% para o nível de Mestrado. Ficam dispensados do exame de proficiência citados os candidatos que apresentarem os certificados de proficiência em formato PDF com as seguintes pontuações:

- TOEFL (ITP - Level 1) - 510 pontos;
- TOEFL (IBT) – 71 pontos;
- TOEFL (PBT) – 530 pontos;
- TOEFL (CBT) – 197 pontos;
- IELTS Academic – 6,0 pontos;
- Cambridge (CPE) - A, B ou C;
- Cambridge (CAE) - A ou B;
- Michigan (ECPE) - *Examination for the Certificate of Proficiency in English*;
- EF SET (teste remoto e gratuito), modalidade teste de 50 minutos (<https://www.efset.org/pt/>), com avaliação mínima de 55 pontos e validade de 30 dias;
- Duolingo English Test (DET) (<https://englishtest.duolingo.com>), com validade de dois anos e pontuação mínima de 95 pontos.

Observação: Serão considerados válidos os comprovantes de proficiência de acordo com o período estipulado na descrição do teste. Na ausência da informação de período de

validade, serão considerados válidos os comprovantes obtidos nos 36 meses anteriores à data de publicação do edital do processo seletivo. Portadores de títulos de graduação obtidos em países de língua Inglesa ficam dispensados do exame de proficiência para o Mestrado.

f) Currículo Lattes, atualizado nos últimos três meses (<http://lattes.cnpq.br/>).

g) Declaração de Disponibilidade para Orientação (DDO) assinada, oferecida pelo/a possível orientador/a (credenciado/a no Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade, elencado/a no link: <<https://sites.usp.br/sustentabilidade/orientadores/>> e cujos contatos estão disponíveis em <<https://www5.each.usp.br/docentes/>>) do candidato ou candidata, conforme modelo:

Declaração de Disponibilidade para Orientação (DDO) - PPGSUS

Declaro para todos os efeitos acadêmicos, junto à Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade, que me disponibilizo como possível orientador/a à orientação do candidato/a (identificar nome e documento de identificação) com o projeto intitulado (título do projeto), na linha de (indicar “Ciência e Tecnologia Ambiental” - C&T ou “Gestão Ambiental” - GA), para o processo seletivo à vaga de mestrado segundo as exigências do Edital CPG nº (identificar edital com nº e data).

Data: __/__/__

Assinar (assinatura eletrônica): _____

5.4. Documentação exigida para o curso de Doutorado:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido solicitando inscrição em uma das linhas de pesquisa (“Ciência e Tecnologia Ambiental” ou “Gestão Ambiental”).

b) Projeto de pesquisa de, no máximo, 20 (vinte) páginas, digitadas em espaço duplo, fonte Times New Roman, tamanho 11, contendo:

- Título;
- Indicação do nome do Orientador ou da Orientadora previamente consultado(a);
- Resumo (máximo de 20 linhas);
- Introdução e justificativa (respaldadas em referencial bibliográfico pertinente e atual);
- Objeto de pesquisa (recorte claro e bem definido);
- Objetivos;

- Método de pesquisa;
- Plano de trabalho e cronograma (de sua execução em 48 meses),e
- Referências.

c) Diploma da Graduação (frente e verso).

d) Diploma do Mestrado (frente e verso) ou atestado de conclusão (ou atestado com a data prevista para a defesa da dissertação ou obtenção do título de Mestre, que deverão ser anteriores ao primeiro dia de matrícula). No verso do diploma deverá constar o número da Portaria/MEC que atesta o reconhecimento do curso com validade nacional.

e) Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado (realizados em cursos com validade nacional). O histórico escolar pode ser provisório, caso o candidato ainda esteja cursando Mestrado. Deve ser apresentado o histórico escolar de graduação completo, emitido como documento oficial (com carimbo e assinatura ou com código de autenticidade). O histórico deve conter: os nomes das disciplinas por extenso; eventuais reprovações ou trancamentos de matrícula do candidato; os critérios de aprovação (nota mínima) ou, alternativamente, declaração da Instituição de Ensino Superior informando quais são os critérios. Para os candidatos aprovados no curso de Doutorado, será exigida a ata de aprovação final da Dissertação ou o Diploma de Mestre no ato da matrícula, conforme o regimento da Pós-graduação da USP. Para a matrícula, candidatos ao Doutorado com Diploma de Mestre obtido no exterior devem ter o título convalidado.

f) Comprovante de proficiência em língua inglesa. É exigida, no ato da inscrição para o processo seletivo, comprovação de proficiência na língua Inglesa, obtida por meio de prova específica da área de Ciências Ambientais na modalidade 2 Skills (B1 - reading comprehension and structure) aplicada pelo Instituto Educacional União Cultural (<https://uniaocultural.org.br/exame-de-proficiencia/>). O aproveitamento mínimo é de 70% para o nível de Doutorado. Ficam dispensados do exame de proficiência citados os candidatos que apresentarem os certificados de proficiência em formato PDF com as seguintes pontuações:

- TOEFL (ITP - Level 1) - 540 pontos;
- TOEFL (IBT) – 79 pontos;
- TOEFL (PBT) – 550 pontos;
- TOEFL (CBT) – 213 pontos;
- IELTS Academic – 6,5 pontos;
- Cambridge (CPE) - A ou B;

- Cambridge (CAE) - A;
- Michigan (ECPE) - *Examination for the Certificate of Proficiency in English*;
- EF SET (teste remoto e gratuito), modalidade teste de 50 minutos (<https://www.efset.org/pt/>), com avaliação mínima de 65 pontos (<https://www.efset.org/pt/english score/>) e validade de 30 dias.
- Duolingo English Test (DET) (<https://englishtest.duolingo.com>), com validade de dois anos e pontuação mínima de 105 pontos.

Observação: Serão considerados válidos os comprovantes de proficiência de acordo com o período estipulado na descrição do teste. Na ausência da informação de período de validade, serão considerados válidos os comprovantes obtidos nos 36 meses anteriores à data de publicação do edital do processo seletivo. Portadores de títulos de graduação ou pós-graduação obtidos em países de língua Inglesa ficam dispensados do exame de proficiência para o Doutorado.

g) Currículo Lattes, atualizado nos últimos três meses (<http://lattes.cnpq.br/>)

h) Declaração de Disponibilidade para Orientação (DDO) assinada, oferecida pelo/a possível orientador/a (credenciado/a no Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade, elencado/a no link: <<https://sites.usp.br/sustentabilidade/orientadores/>> e cujos contatos estão disponíveis em <<https://www5.each.usp.br/docentes/>>) do candidato ou candidata, conforme modelo:

Declaração de Disponibilidade para Orientação (DDO) - PPGSUS

Declaro para todos os efeitos acadêmicos, junto à Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade, que me disponibilizo como possível orientador/a à orientação do candidato/a (identificar nome e documento de identificação) com o projeto intitulado (título do projeto), na linha de (indicar C&T ou GA), para o processo seletivo à vaga de doutorado segundo as exigências do Edital CPG nº (identificar edital com nº e data).

Data: __/__/__

Assinar (assinatura eletrônica): _____

j) Comprovante de uma produção científica. São consideradas como produções científicas: artigo científico em veículo classificado pela CAPES (<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>); livro e/ou capítulo de livro científico; trabalho completo e/ou resumo expandido de eventos científicos. Para trabalho completo e/ou resumo expandido, o candidato deverá apresentar cópia do trabalho, na íntegra, e respectivo comprovante de

publicação do trabalho no livro de resumos ou anais do evento científico. No caso de artigo, capítulo de livro e livro publicados, o candidato deverá apresentar cópia da(s) página(s) na qual conste o título do trabalho, autoria e informações da publicação (nome da revista/livro, volume, ano, DOI, ISSN, ISBN, outros dados relevantes).

5.5. A análise dos documentos será efetuada pela FUVES, que disponibilizará, na “Área do Candidato”, até as 12h do dia 10/11/2026, a informação sobre a conformidade dos mesmos às normas do presente Edital ou a necessidade de adequação.

5.6. Os documentos não validados deverão ser substituídos pelo candidato durante o período de retificação dos documentos, das 12h de 10/11/2026 até às 12h de 12/11/2026.

5.7. Os candidatos que não retificarem os documentos não validados, ou que enviarem novamente documentos que não atendam ao exigido no Edital, serão eliminados do processo seletivo, sem devolução da taxa de inscrição paga.

5.8. A ausência, no sistema da FUVES, de qualquer um dos documentos exigidos para a inscrição até o término do período de retificação dos documentos, implicará o cancelamento imediato da inscrição, sem devolução da taxa de inscrição paga.

5.9. Caso algum documento solicitado não se aplique ao(a) candidato(a), adicionar documento digitalizado no sistema de inscrição com o texto: “Não se aplica” (declaração negativa).

5.10. Os(As) candidatos(as) não portadores do título de Graduação poderão se inscrever no processo seletivo. No entanto, se o(a) candidato(a) for aprovado(a) no processo, deverá observar o item 1.1.

5.11. É responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de que sua inscrição está de acordo com suas opções (os dados completos da inscrição estarão disponíveis na “Área do Candidato”, de acesso restrito ao(a) próprio(a) candidato(a)).

5.12. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, consultar a situação da inscrição no site da FUVES, no dia 18/11/2026.

5.13. O processo de inscrição não corresponde a uma etapa de avaliação do Processo Seletivo.

5.14. O(A) candidato(a) responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição, sob as penas da lei.

5.15. Após o término do período de inscrição, não será possível alterar nenhuma informação declarada no ato da inscrição.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. O valor da taxa de inscrição para o processo seletivo para o ingresso no curso de Mestrado e de Doutorado do PPGSUS, para o 1º semestre do ano de 2027, será de R\$ 219,00 (Duzentos e dezenove reais).

6.2. A taxa de inscrição deverá ser paga até o encerramento do expediente bancário do dia 03/11/2026, usando o boleto gerado no ato da inscrição (internet) ou a chave PIX, se disponível para o presente concurso no momento da inscrição.

6.3. O não pagamento da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto gerará o cancelamento da inscrição.

6.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que tenha sido paga em duplicidade.

6.5. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, consultar a situação da inscrição no site da FUVEST para assegurar que não houve qualquer problema com o recebimento da taxa devida. A confirmação da inscrição estará disponível para consulta, na “Área do Candidato”, a partir de três dias úteis após a efetivação do pagamento da taxa.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. O processo de redução da taxa de inscrição dar-se-á nos termos da Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, destinada a candidatos(as) que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados ou com matrícula trancada em curso superior, no ano de 2026;

- para a concessão de 50% de redução da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá comprovar renda individual bruta mensal entre R\$ 1.621,01 e R\$ 3.242,00;

- para a concessão de 100% de redução da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá comprovar renda individual bruta mensal de até R\$ 1.621,00.

7.2. No período entre 12h00 de 15/10/2026 (quinta-feira) e 12h00 de 18/10/2026 (domingo), o interessado deverá realizar o pedido de forma *online* pelo *site* da FUVEST (www.fuvest.br). Serão analisadas, e eventualmente aceitas, as solicitações que tenham sido realizadas no sistema até às 12h00 de 18/10/2026 (domingo), horário de Brasília.

7.3. Para efeito de comprovação da condição de estudante, o(a) candidato(a) deverá anexar no *site* da FUVEST (www.fuvest.br):

- Cópia de declaração de matrícula em curso superior no ano de 2026.

7.4. Para efeito de comprovação dos rendimentos, o(a) candidato(a) deverá fornecer comprovantes da renda individual bruta (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou comprovantes da renda familiar bruta declarada (rendimento de

todos os membros da família -pai, mãe, irmãos ou outros membros que residam juntos), referentes aos meses de agosto ou setembro de 2026, valendo como comprovante um dos seguintes documentos:

- CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais): o(a) candidato(a) que possuir ou estiver inserido em família que possua cadastro no respectivo programa deverá anexar cópia do(s) cartão(ões) com o Número da Inscrição Social (NIS), podendo apresentar também a “folha resumo” do registro; ou
- Comprovante de pagamento, como holerite ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador; ou
- Declaração preenchida diretamente no sistema para os autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais; ou
- Recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros equiparados a tal comprovante; ou
- Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta deste, extratobancário identificado, com o valor do crédito do benefício; ou
- Comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais vinculados ao Cadastro Único do Governo Federal, por exemplo, Bolsa Família; ou
- Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao interessado, pagamento de despesas com escola ou de outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade; ou
- Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na ausência deste, o(a) candidato(a) deverá apresentar extrato bancário ou declaração de quem a concede, especificando o valor; ou
- Comprovante de desemprego, conforme item 7.5.

7.5. Serão considerados desempregados aqueles que, já tendo trabalhado, encontram-se sem emprego há, no máximo, 18 meses da data da solicitação, ou aqueles que, com idade inferior a 21 anos, nunca trabalharam. Para comprovação, serão aceitos:

- Recibos de seguro-desemprego e do FGTS;
- Cópia dos documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de cópia do contrato em carteira de trabalho, anexar, ainda, as

cópias das páginas de identificação pessoal do trabalhador e do contrato de trabalho;

-Declaração preenchida diretamente no sistema contendo as seguintes informações: nº do documento de identidade, qual a última atividade, local em que a executava, renda bruta mensal obtida, por quanto tempo exerceu tal atividade e data do desligamento.

7.6. O candidato que não apresentar os documentos requeridos nos itens 7.3, 7.4 ou 7.5 terá sua solicitação indeferida. A qualquer momento, a FUVEST poderá enviar representante de sua equipe de assistentes sociais para efetuar visita domiciliar ao solicitante, como instrumento adicional de avaliação da situação socioeconômica do requerente e de sua família, se for o caso.

7.7. A partir das 12h00 do dia 19/10/2026 (segunda-feira), o candidato poderá saber, consultando o *site* da FUVEST (www.fuvest.br), se recebeu redução da taxa de inscrição.

7.8. No período compreendido entre 12h00 do dia 19/10/2026 (segunda-feira) e 12h00 do dia 21/10/2026 (quarta-feira), o candidato que não concordar com a análise empreendida pela FUVEST, quanto ao pedido de redução de taxa, poderá interpor recurso pelo *site* da FUVEST (www.fuvest.br), acessando a “Área do Candidato”.

7.9. A partir das 12h00 do dia 22/10/2026 (quinta-feira), o candidato que tiver interposto recurso quanto ao resultado do seu pedido de redução receberá a resposta ao seu questionamento consultando o *site* da FUVEST (www.fuvest.br).

7.10. Da decisão oriunda do recurso previsto no item 7.8. não caberá nenhum outro tipo de questionamento ou recurso.

7.11. O deferimento da solicitação de redução de taxa não significa que o interessado já se encontre inscrito no Processo Seletivo. Para participar do processo, todos os candidatos, beneficiados ou não com redução de taxa, deverão efetuar inscrição pelo *site* da FUVEST (www.fuvest.br) das 12h00 do dia 19/10/2026 (segunda-feira) até as 12h00 de 03/11/2026 (terça-feira).

8. DAS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES E RECURSOS ESPECÍFICOS

8.1. A inscrição de candidato(a) com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, bem como daqueles com condições médicas que exijam recursos específicos para realizar a prova, deverá cumprir, no período de inscrição, os seguintes requisitos:

8.2. Informar suas condições especiais específicas e os recursos necessários no *site* da FUVEST.

8.3. Anexar, em formato digital, de acordo com as instruções, o Formulário de Documentação Comprobatória de Condições Especiais Específicas, que deverá, obrigatoriamente:

- a) informar a condição clínica do(a) candidato(a);
- b) indicar o Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessária, a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF);
- c) informar os recursos específicos necessários para a realização da prova, os quais devem ser utilizados;
- d) ser escrito em português e com letra legível;
- e) conter a assinatura e o carimbo do profissional de saúde, com o respectivo registro no Conselho.

8.4. Aguardar a análise da documentação pela equipe de especialistas da FUVEST.

8.5. A candidata lactante deverá solicitar e comprovar no ato da inscrição a necessidade de amamentar durante a prova.

8.6. A candidata lactante realizará a prova em formato *online* e haverá compensação do tempo de amamentação de até 20% do tempo de duração da prova.

8.7. A candidata lactante deverá, no início da prova, reportar ao fiscal de sala a presença do acompanhante e do bebê no mesmo local em que a prova está sendo realizada no momento da amamentação.

8.8. O(A) acompanhante da candidata lactante está sujeito(a) às mesmas restrições da candidata, ou seja, não poderá se comunicar com a candidata, exceto no momento da amamentação, não poderá portar celular, relógio e qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.

8.9. Não serão admitidos documentos comprobatórios das condições específicas após o encerramento da inscrição no exame.

8.10. Após o período de inscrição, serão indeferidos automaticamente todos os pedidos que não tiverem enviado eletronicamente os documentos comprobatórios. O(A) candidato(a) que não anexar os documentos comprobatórios ou que tiver sua solicitação de condições específicas indeferida deverá realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo será realizado integralmente de forma remota, em ambientes digitais, pela Internet.

9.2. O Processo Seletivo será composto por duas fases, sendo ambas de caráter eliminatório e classificatório e segundo as datas do cronograma (Item 11 do edital).

a) Prova escrita (de caráter eliminatório e classificatório, com peso 3 e nota de corte 7);

b) Arguição oral do *Curriculum Vitae* e do projeto de pesquisa (de caráter eliminatório e classificatório), com peso 1 e nota de corte 7.

9.3. 1ª Fase - Prova escrita.

9.3.1. A prova escrita será realizada na forma *online*, no dia **22/11/2026**, no *site* da FUVEST (www.fuvest.br/ em “Área do Candidato”), com início às **9h**.

9.3.2. As provas escritas são elaboradas a partir da bibliografia específica indicada para cada linha de pesquisa (selecionada pelo candidato na inscrição para o processo seletivo).

9.3.2.1. Candidatos inscritos para a linha de pesquisa Ciência e Tecnologia Ambiental: bibliografia indicada no Anexo I.

9.3.2.2. Candidatos inscritos para a linha de pesquisa Gestão Ambiental: bibliografia indicada no Anexo II.

9.4. Cada prova da primeira fase será corrigida, sem identificação do(a) candidato(a), por dois(uas) examinadores(as) independentes, cuja identidade também não será publicizada, os(as) quais atribuirão nota que será convertida na escala de 0 a 10, arredondada até a primeira casa decimal.

9.4.1. Caso a diferença entre as duas notas já convertidas seja, no máximo, igual a 2, a nota final será a média aritmética das duas avaliações, arredondada até a primeira casa decimal.

9.4.2. Se essa diferença for superior a 2 pontos, haverá um(a) terceiro(a) examinador(a), que corrigirá a prova sem ter conhecimento das duas correções anteriores e que também atribuirá uma nota que será convertida na escala de 0 a 10. Caso as três notas atribuídas sejam distintas entre si, a nota final será a nota intermediária. Se duas das três notas forem iguais, esse valor comum será tomado como nota final.

9.5. A nota mínima para aprovação no exame escrito será 7,00 (sete) para candidatos(as) a vagas de ampla concorrência e, para candidatos às vagas de ações afirmativas, será a mediana das notas dos inscritos para essas vagas, calculada com arredondamento até a primeira casa decimal, como descrito nos itens 3.6 e 3.7. deste edital.

9.6. A divulgação do resultado da prova escrita (1ª fase) no *site* da FUVEST (<https://www.fuvest.br/> na “Área do Candidato”) no dia 14/12/2026.

9.6.1. 2ª Fase (classificatória e eliminatória) - Arguição do *Curriculum Vitae* e do projeto de pesquisa.

9.6.2. A divulgação da agenda de arguição estará disponível no *site* da FUVEST ("Área do Candidato").

9.6.3. As arguições ocorrerão no período compreendido entre 18/01/2027 e 22/01/2027.

9.6.4. Não será possível alteração de data e horário da arguição agendada. As arguições serão realizadas por videoconferência, em português ou inglês, de acordo com a escolha do(a) candidato(a).

9.6.5. Na avaliação da arguição serão considerados os seguintes critérios: maturidade acadêmica; capacidade argumentativa e clareza na exposição da pesquisa, disponibilidade e compromisso do candidato com o Programa de Pós-Graduação.

9.6.6. Cada candidato(a) será avaliado(a) por, no mínimo, dois professores do PPGSUS presentes simultaneamente na arguição, que atribuirão nota final de 0 (zero) a 10 (dez), calculada com duas casas decimais. A nota de cada avaliador é dada separadamente. A nota desta etapa resulta da média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

9.7. O resultado preliminar do processo seletivo, incluindo a lista dos candidatos aprovados, será divulgado no portal eletrônico do PPGSUS e no *site* da FUVEST (<https://www.fuvest.br/> na "Área do Candidato") no dia 26/01/2027.

9.8. O resultado final do processo seletivo, incluindo a lista dos candidatos aprovados, será divulgado no portal eletrônico do PPGSUS e no *site* da FUVEST (<https://www.fuvest.br/> na "Área do Candidato") no dia 02/02/2027.

10. DA APLICAÇÃO DA PROVA

10.1. No dia 18/11/2026, no *site* da FUVEST, será divulgada a lista dos(as) candidatos(as) habilitados(as) para realização da prova escrita.

10.2. A prova será aplicada no formato *online*, no dia 22/11/2026 (domingo), às 9h, e terá duração de 3 horas.

10.3. Será disponibilizado um link na "Área do Candidato" no *site* da FUVEST, próximo à data do exame, permitindo a validação do ambiente tecnológico. É obrigação do(a) candidato(a) executar previamente esse procedimento no mesmo computador em que realizará a prova para certificar-se de que seu ambiente atende aos requisitos básicos e às condições técnicas para a realização da prova *online*.

10.4. Não será permitido acesso ao sistema da prova após o horário de início e nem sequer a realização da prova em horário diferente ao indicado na sua "Área do Candidato".

10.5. Para a realização da prova, é de total responsabilidade do(a) candidato(a) ter disponível: conexão estável com a internet, microcomputador ou notebook rodando a última versão do navegador Google Chrome, microfone sem fones de ouvido acoplados e uma câmera web. O enquadramento e a iluminação do rosto durante o período de realização da prova devem ser adequados para um bom reconhecimento da face do(a) candidato(a). O(A) candidato(a) deverá permitir que o sistema tenha acesso à câmera e ao microfone do computador durante todo o período de realização do exame. A FUVEST e o PPGSUS não se responsabilizam por problemas de ordem técnica que possam acontecer como, por exemplo, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a realização da prova.

10.6. É obrigação do(a) candidato(a) certificar-se de que não existem extensões habilitadas no navegador durante a aplicação da prova.

10.7. O(A) candidato(a) não poderá ter contato com nenhuma pessoa durante todo o período de realização da prova nem consultar quaisquer meios eletrônicos ou em papel.

10.8. A prova será acompanhada por fiscais que monitorarão virtualmente todos os movimentos do(a) candidato(a) durante a realização das provas. Esses fiscais poderão orientar os(as) candidatos(as) sobre aspectos técnicos e reportarão à Coordenação do exame qualquer ato não previsto no Edital.

10.9. Atos irregulares durante a execução da prova poderão resultar na desclassificação do candidato.

10.10. O(A) candidato(a) deverá selecionar e preparar previamente ambiente adequado para a realização da prova, de maneira que possa ficar isolado de outras pessoas durante a prova.

10.11. O tempo de realização da prova será controlado através de um cronômetro virtual, de validade oficial, que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido. Não será permitida nenhuma ação na prova após esse horário.

11. DO CRONOGRAMA

1 - Publicação do Edital em 09/10/2026, às 16h, no *site* da FUVEST;

2 - Solicitação de redução de taxas de inscrição: de 15/10/2026 a 18/10/2026 (início e término às 12h), no *site* da FUVEST;

3 - Divulgação do resultado da análise das solicitações de redução de taxas: 19/10/2026, às 12h, no *site* da FUVEST;

4 - Interposição de recursos ao resultado da redução de taxas: entre os dias 19/10/2026 e 21/10/2026 (início e término às 12h), no *site* da FUVEST;

5 - Período de inscrição para o processo seletivo: de 19/10/2026 a 03/11/2026 (início e término às 12h), no *site* da FUVEST;

6 - Data-limite para pagamento da taxa de inscrição: 03/11/2026, no expediente bancário;

7 - Período para retificação dos documentos: de 10/11/2026 a 12/11/2026 (início e término às 12h), no *site* da FUVEST;

8 - Divulgação do resultado da análise das solicitações de recursos específicos para candidatos com deficiência e lactantes: 18/11/2026, às 12h, no *site* da FUVEST

9 - Divulgação da habilitação das inscrições: 18/11/2026;

10 - Data do Exame escrito de Ingresso: 22/11/2026, às 9h;

11. Divulgação dos aprovados no exame escrito para a etapa realização das arguições do *Curriculum* e do projeto de pesquisa: 04/01/2027;

12 - Pedido de vistas do exame escrito: 06 a 07/1/2027, através do e-mail: processoseletivoppgsus-each@usp.br

13 - Apresentação de recurso ao exame escrito: 11 a 12/1/2027, através do e-mail: processoseletivoppgsus-each@usp.br

14- Resultado do recurso ao exame escrito: 15/01/2027

15 - As arguições do *Curriculum* e do projeto de pesquisa ocorrerão no período compreendido entre 18/01/2027 e 22/01/2027;

16 - Divulgação do resultado preliminar: 26/01/2027, às 12h;

17 - Apresentação de recurso às arguições: 27 a 28/01/2027, através do e-mail: processoseletivoppgsus-each@usp.br

18 - Divulgação do resultado final: 02/02/2027.

12. DA MATRÍCULA

12.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) serão notificados(as) pelo PPGSUS, através de e-mail, sobre sua aceitação na área em que se inscreveram, com informações sobre o período de matrícula e encaminhamento de documentos.

12.2. As matrículas nos cursos de Mestrado serão efetivadas no período estipulado pelo calendário a ser publicado pela USP. Em todos os casos, será exigido o diploma de graduação ou a declaração de colação de grau já realizada. Observação: Os documentos não precisam ser autenticados e os alunos que não colaram grau não poderão efetuar a matrícula.

12.3. Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) selecionados(as) devem apresentar, no ato da matrícula, cópia do documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que autorize a estudar no Brasil. Exemplos dos referidos documentos: Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou RNE (Registro Nacional para Estrangeiro) ou Protocolo do RNE e Passaporte.

12.4. Os candidatos que não têm português como língua materna devem comprovar proficiência em Língua Portuguesa caso sejam aprovados para ingresso no programa em até 12 (doze) meses para o curso de Mestrado e 21 (vinte e um) meses para os cursos de Doutorado, contados a partir da data de início da contagem do prazo no curso. A proficiência em Língua Portuguesa deve ser comprovada por certificado emitido pela CELPE-BRAS (<http://celpebras.inep.gov.br/celpebras/>) ou pela aprovação no exame de proficiência em língua portuguesa do Centro de Línguas da FFLCH – USP, ambos com nível intermediário ou superior.

12.5. Matrícula de aluno reingressante

De acordo com o artigo 53 do regimento da Pós-graduação da USP, todo candidato que for desligado de um Mestrado ou Doutorado na USP e reingressar no mesmo nível (seja em mesmo curso ou em outro) deverá apresentar um pedido de nova matrícula conforme instruído no endereço: <https://www5.each.usp.br/wp-content/uploads/2020/02/Novamatr%C3%ADcula.docx>

13. Das vistas da avaliação e dos recursos

13.1 Para conhecer o mérito de sua avaliação específica na primeira etapa, realizada pela comissão de seleção, o candidato interessado deverá solicitar vistas da avaliação por meio do endereço eletrônico processoseletivoppgsus-each@usp.br, no prazo conforme cronograma - item 11).

13.2 Para recorrer do resultado da primeira etapa, o candidato interessado deverá enviar recurso, à Secretaria de Pós-graduação (pelo endereço eletrônico processoseletivoppgsus-each@usp.br), dirigido à Comissão Coordenadora do PPGSUS, no prazo conforme cronograma - item 11).

13.3 Para recorrer do resultado final do processo seletivo, o candidato interessado deverá enviar recurso, à Secretaria de Pós-graduação (pelo endereço eletrônico processoseletivoppgsus-each@usp.br), dirigido à Comissão Coordenadora do PPGSUS, no prazo conforme cronograma - item 11).

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. - Da validade do Resultado da Seleção

O resultado da seleção será válido até 180 (cento e oitenta) dias corridos contados a partir da data de homologação do resultado do processo seletivo, sendo esse o prazo máximo para a primeira matrícula, conforme previsto no item 12 deste edital.

- 14.2. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas e instruções para o processo seletivo contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.
- 14.3. A documentação dos(as) candidatos(as) não selecionados(as) será descartada após o final da necessidade de guarda de informações sobre o processo.
- 14.4. Todos os horários estabelecidos neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 14.5. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que não se identificar ou que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do exame.
- 14.6. Durante a realização do exame escrito, não será permitido o uso de quaisquer materiais de consulta, eletrônicos ou impressos, e aparelhos de telecomunicação. É proibida a comunicação entre candidatos(as) e qualquer outra pessoa durante a realização do exame escrito.
- 14.7. Fotos do(a) candidato(a) serão coletadas para fins de reconhecimento facial e de verificação de segurança da prova, para uso exclusivo da FUVEST e não serão divulgadas nem utilizadas para outras finalidades nos termos da lei. O sistema de reconhecimento facial será utilizado para identificação e controle de presença durante a aplicação do exame, bem como para garantir a segurança de todo o processo. A FUVEST reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação e controle do processo, visando garantir a plena integridade do exame.
- 14.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações relativas a este exame.
- 14.9. Ao efetivar a sua inscrição o(a) candidato(a) concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este processo seletivo, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 14.10. O ingresso na Pós-Graduação não implica compromisso de concessão de bolsa de estudo.
- 14.11. O plano de pesquisa apresentado pelo candidato será avaliado pelo potencial orientador e estará sujeito a alterações após eventual aprovação no processo seletivo. A aprovação na prova oral não representa anuência da banca examinadora quanto à

viabilidade ou mérito acadêmico do projeto de pesquisa, que fica sujeito a ajustes e redirecionamentos de acordo com as recomendações do orientador.

14.12. Todas as solicitações de informações e esclarecimentos sobre este processo seletivo deverão ser feitas por escrito, via canal de atendimento “Fale Conosco”, no *site* da FUVEST.

14.13. Os casos omissos serão resolvidos pela FUVEST e pela Comissão de Processo Seletivo designada pelo PPGSUS.

ANEXO I

BIBLIOGRAFIA

Bibliografia indicada para a linha de pesquisa de Ciência e Tecnologia Ambiental - Mestrado e Doutorado

Bermann C. (2008) Crise ambiental e as energias renováveis. *Ciência e Cultura*. 60 (3), 20-29. Disponível em: <https://www.iee.usp.br/sites/default/files/biblioteca/producao/2008/Artigos%20de%20Periodicos/bermanncrise.pdf>

Confalonieri, U. E. C.; Chame M.; Najar, A. et al. (2002) Mudanças Globais e Desenvolvimento: Importância para a Saúde. *Informe Epidemiológico do SUS 2002*; 11(3), 139 - 154. Disponível em: <http://scielo.iec.gov.br/pdf/iesus/v11n3/v11n3a04.pdf>

Nobre, C. A., Reid, J., & Veiga, A. P. S. (2012). Fundamentos científicos das mudanças climáticas. São José dos Campos, SP: RedeClima/INPE. Disponível em: http://www.inpe.br/noticias/arquivos/pdf/fundamentos_cientificos_mc_web.pdf

Richardson, K., Steffen, W., Lucht, W., Bendtsen, J., Cornell, S. E., Donges, J. F.,... & Rockström, J. (2023). Earth beyond six of nine planetary boundaries. *Science advances*, 9(37), eadh2458. Disponível em: <https://www.science.org/doi/full/10.1126/sciadv.adh2458>

Ruddiman W. F. (2008) *Earth's climate past and future*. New York: W. H. Freeman. 2a ed. Parte 5 (capítulos 16, 17 e 18). Disponível em: <https://vdoc.pub/download/earths-climate-past-and-future-6d20ap3sak80>

VijayaVenkataRaman, V., Iniyan, S., Goic, R. (2012) A review of climate change, mitigation and adaptation, *Renewable and Sustainable Energy Reviews*, 16(1), 878-897. Disponível em: https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S136403211100459X?casa_token=jlSsoYdrzoIAAAAAA:zGeGh3FB6zDPt_G2MKYFdHuHrmwrbWma3_mvKQ7gWGolRNjXM2TD8QJxGj2McOI0Qodi5lhQ

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

Bibliografia indicada para linha de pesquisa de Gestão Ambiental - Mestrado e Doutorado

Farley, J. (2010). Conservation through the economics lens. Environmental management, 45(1), 26-38. Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/24022255_Conservation_Through_the_Economic_s_Lens

Folke, C. (2006). Resilience: The emergence of a perspective for social-ecological systems analyses. Global environmental change, 16(3), 253-267. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0959378006000379>

Goodland, Robert. The concept of environmental sustainability. Annual Review of Ecology and Systematics, vol. 26 (1995), pp.1-24. Disponível em: [https://www.jstor.org/stable/2097196?](https://www.jstor.org/stable/2097196?casa_token=yVa6m6f850wAAAAA%3AnDfpsnHf1WVqUnT4QSClj2XITzRUWqodbWixPG7-_pbNIVghKJorOo4brj8pDR7l7lffSK3hd0JgH1ivno4hRo2cBM5ajzu3gjBYTQFbu9DV69jsw&seq=1)

[casa_token=yVa6m6f850wAAAAA%3AnDfpsnHf1WVqUnT4QSClj2XITzRUWqodbWixPG7-_pbNIVghKJorOo4brj8pDR7l7lffSK3hd0JgH1ivno4hRo2cBM5ajzu3gjBYTQFbu9DV69jsw&seq=1](https://www.jstor.org/stable/2097196?casa_token=yVa6m6f850wAAAAA%3AnDfpsnHf1WVqUnT4QSClj2XITzRUWqodbWixPG7-_pbNIVghKJorOo4brj8pDR7l7lffSK3hd0JgH1ivno4hRo2cBM5ajzu3gjBYTQFbu9DV69jsw&seq=1)

Martínez-Alier, J., Pascual, U., Vivien, F. D., & Zaccai, E. (2010). Sustainable de-growth: Mapping the context, criticisms and future prospects of an emergent paradigm. Ecological economics, 69(9), 1741-1747. Disponível em: [https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0921800910001606?](https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0921800910001606?casa_token=DGUKqtqyEsAAAAAA:oC8sldY0-YxAg_UermjZib5vnURsFANry3ccmdBDO2NfP-FRZykIWrwmmP6-WJAIM806vsYF)

[casa_token=DGUKqtqyEsAAAAAA:oC8sldY0-YxAg_UermjZib5vnURsFANry3ccmdBDO2NfP-FRZykIWrwmmP6-WJAIM806vsYF](https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0921800910001606?casa_token=DGUKqtqyEsAAAAAA:oC8sldY0-YxAg_UermjZib5vnURsFANry3ccmdBDO2NfP-FRZykIWrwmmP6-WJAIM806vsYF)

Menton, M., Larrea, C., Latorre, S., Martinez-Alier, J., Peck, M., Temper, L., & Walter, M. (2020). Environmental justice and the SDGs: from synergies to gaps and contradictions. Sustainability science, 15, 1621-1636. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007/s11625-020-00789-8>

Richardson, K., Steffen, W., Lucht, W., Bendtsen, J., Cornell, S. E., Donges, J. F., ... & Rockström, J. (2023). Earth beyond six of nine planetary boundaries. Science advances, 9(37), eadh2458. Disponível em: <https://www.science.org/doi/full/10.1126/sciadv.adh2458>